



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2025

Dispensa de Licitação nº 0024/2025

Processo nº 50024/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela n.º 96, centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.671.989/0001-03, com sede na Rua Galileu Galilei, nº 1800, 4.º andar, sala 402, Condomínio Itamaraty, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14024-193, neste ato representada por seu proprietário Sr. ANTONIO CARLOS REGAL, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa nº 50024/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo de valor prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo de **R\$ 14.337,50 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, consistente em acréscimos necessários, no limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 0020/2025, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

1.1.2. Com a alteração, o valor global da contratação passará a ser **R\$ 71.687,50 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A vigência do presente contrato poderá ser revogada a qualquer momento independente de notificação judicial ou extrajudicial a critério da contratante. No entanto, o CONTRATANTE deverá, mediante ofício, formalizar a intenção de rescisão contratual com antecedência mínima de 15 (dias) e deverá adimplir as notas fiscais devidamente emitidas e encaminhadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 349 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 05 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretária Municipal de Saúde

EDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-
